



**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**GABINETE DO VEREADOR VANOIR LUIZ SALARINI**

**INDICAÇÃO nº \_\_\_\_\_**

Indica a Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos ao Sr. Robson Lorencini Ceccon, a instalação de mais lixeiras no Balneário de Castelhanos, tendo em vista que se trata de uma localidade turística que recebe grande fluxo de visitantes durante todo o ano.

O vereador Vanoir Luiz Salarini, no uso das suas atribuições legais, indica ao Secretário Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos ao Sr. Robson Lorencini Ceccon, a instalação de mais lixeiras no Balneário de Castelhanos, tendo em vista que se trata de uma localidade turística que recebe grande fluxo de visitantes durante todo o ano.

A ausência de lixeiras em quantidade suficiente compromete a limpeza do espaço público, prejudica a preservação ambiental e afeta a boa imagem do balneário perante turistas e moradores.

Portanto, faz-se necessária a instalação de mais unidades em pontos estratégicos, garantindo assim melhores condições de higiene, organização e bem-estar para todos que frequentam o local.

Por esse motivo pedimos, que essa demanda seja tratada com a devida prioridade. Contamos com seu apoio para levar essa solicitação adiante e garantir uma resposta concreta para os moradores.

Plenário Urias Simões dos Santos, 17 de setembro de 2025.

**VANOIR LUIZ SALARINI**





**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**VEREADOR**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350031003300350039003A005000

Assinado eletronicamente por **Vandinho Salarini** em 17/09/2025 11:50

Checksum: **E96D18A6B2A740E6F9201E85512747B1DB26B7C10EE52775C659047A3298A7DF**



---

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 350031003300350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.